



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 358/2017
GABINETE DO PREFEITO

Em 18 de outubro de 2017

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que Autoriza o Executivo a conceder Subvenção Social ao Lar do Velhos Flaminio Maurício.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: o presente projeto tem por finalidade autorizar o Executivo a conceder Subvenção Social ao Lar dos Velhos Flaminio Maurício, no exercício de 2018.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito

Exmos.Srs.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Rampalini
TÂNIA REGINA SANDO CAMPARINI
Diretora

26/10/17



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 84 /2017.

Autoriza o Executivo a conceder Subvenção Social às Entidades do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2018, Subvenção Social à entidade abaixo, até o valor indicado.

<u>ENTIDADE</u>	<u>PREVISÃO DE REPASSE</u>
1) - Lar dos Velhos Flaminio Mauricio	R\$ 598.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2018.

Pedreira, 18 de Outubro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

APROVADO EM 1ª TURNO NA
20ª SESSÃO Ordinária
EM, 21 / 11 /20 17.

JOSÉ LUIS NIERI
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

APROVADO EM 2ª TURNO NA
21ª SESSÃO Ordinária
EM, 04 / 12 /20 17.

JOSÉ LUIS NIERI
PRESIDENTE